

**ASSURUÁ 4 HOLDING ENERGIA S.A.**

CNPJ nº 37.898.615/0001-97 – NIRE 35.300.612.75-2

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 10 DE SETEMBRO DE 2024**

**1. Data, Hora e Local:** Realizada no dia 10 de setembro de 2024, às 09h, na sede social da Assuruá 4 Holding Energia S.A. (“Companhia”), localizada no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Elvira Ferraz, nº 68, 12º andar, conjuntos 123 e 124, parte, Vila Olímpia, CEP 04.552-040. **2. Convocação:** Dispensada a convocação em razão da presença do único acionista, representando a totalidade do capital social da Companhia, nos termos do artigo 124, § 4º da Lei das S.A. **3. Presença e Instalação:** Verificada a presença de acionista representando a totalidade do capital social, conforme assinatura aposta ao final da presente ata. **4. Mesa:** Os trabalhos foram presididos pela Sra. Andrea Sztajn e secretariados pelo Sr. Thiago Trindade Linhares. **5. Ordem do Dia:** O acionista da Companhia examinou, discutiu e votou a respeito da seguinte ordem do dia: (i) a ratificação da nomeação e contratação da **Nex.co Auditores e Consultores Ltda.**, para elaboração do Laudo de Avaliação Contábil, conforme definição abaixo; (ii) aprovação do Laudo de Avaliação Contábil; (iii) a redução do capital social da Companhia nos termos do artigo 173 da Lei das S.A.; (iv) a alteração na denominação social da Companhia; (v) a consolidação do Estatuto Social da Companhia; e (vi) a autorização aos Diretores da Companhia para praticar todos os atos necessários à implementação e formalização das deliberações aprovadas. **6. Deliberações:** Instalada a assembleia geral e sendo dispensada a leitura dos documentos e propostas constantes da ordem do dia, o acionista detentor de ações representativas da totalidade do capital social da Companhia aprovou, sem quaisquer ressalvas ou restrições: 6.1 A ratificação da contratação da **Nex.co Auditores e Consultores Ltda.**, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Lydia Ferrari Magnoli, 108 – Sala 104 – 1º andar – Jardim Avelino – CEP: 03.227-085, inscrita no CNPJ sob o nº 29.631.476/0001-02, registrada no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo sob o nº. CRC 2SP038.874/0-6, representada pelo seu sócio, Sr. Eri Lopes de Camargo Junior, contador, portador do RG nº90.127.899-4 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 304.060.328-07 e no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo sob o nº CRC1SP289.324/0-8, residente e domiciliado em São Paulo – SP com escritório no mesmo endereço da representada (“**Empresa Avaliadora**”), para a elaboração do Laudo de Avaliação Contábil com o objetivo de determinar o valor contábil dos ativos e direitos devidos pela Companhia a serem transferidos ao Acionista via redução de capital social da Companhia (“**Laudo de Avaliação Contábil**”). 6.1.1 Nos termos da legislação vigente, a Empresa Avaliadora declarou: (i) não ser titular, direta ou indiretamente, de qualquer valor mobiliário ou derivativo referenciado em valor mobiliário de emissão da Acionista ou da Companhia; (ii) não ter conflito de interesses que lhe diminua a independência necessária ao desempenho de suas funções; e (iii) que não teve, pela Acionista ou pela Companhia, seus controladores e/ou administradores, qualquer tipo de limitação à realização dos trabalhos necessários. 6.1.2 Consignar que foi adotada como data-base para avaliação contábil 31 de julho de 2024 (“**Data-Base**”). 6.1.3 Consignar que o Laudo de Avaliação Contábil foi fundamentado no balanço patrimonial da acionista levantado na Data-Base. 6.2 Aprovar o Laudo de Avaliação Contábil, na forma do **Anexo I** à presente ata. 6.3 Aprovar a redução ao capital social da Companhia, no total de R\$ 957.486.468,75 (novecentos e cinquenta e sete milhões, quatrocentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos), mediante o cancelamento de 957.486.469 (novecentas e cinquenta e sete milhões, quatrocentas e oitenta e seis mil, quatrocentas e sessenta e nove) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, conforme valor extraído do Laudo de Avaliação Contábil. 6.3.1 Em decorrência da referida redução, o capital social da Companhia, atualmente no valor de R\$ 1.001.951.474,77 (um bilhão, um milhão e novecentos e cinquenta e um mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e setenta e sete centavos), passará a ser de R\$ 44.465.006,02 (quarenta e quatro milhões, quatrocentos e sessenta e cinco mil, seis reais e dois centavos), dividido em 330.573.228 (trezentos e trinta milhões, quinhentas e setenta e três mil, duzentas e vinte e oito) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. 6.3.2 Considerando que a Companhia não possui um conselho fiscal instalado, não se faz necessária à manifestação deste com relação à aludida redução de capital. 6.3.3 Em razão da deliberação do item 6.2 acima, aprovar a alteração do Artigo 4º estatuto social da Companhia, que passa a vigorar com a seguinte e nova redação: “**Artigo 4º. O capital social é de R\$ 44.465.006,02 (quarenta e quatro milhões, quatrocentos e sessenta e cinco mil, seis reais e dois centavos), dividido em 330.573.228 (trezentos e trinta milhões, quinhentas e setenta e três mil, duzentas e vinte e oito) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, totalmente subscrito e integralizado.**” 6.4 Aprovar a alteração da denominação social da Companhia, que passará a ser denominada “**Serena Desenvolvimento Subholding I Energia S.A.**”, deste modo, o Artigo 1º do estatuto social da Companhia passará a vigorar com a seguinte nova redação: “**Artigo 1º. SERENA DESENVOLVIMENTO SUBHOLDING I ENERGIA S.A. é uma sociedade por ações de capital fechado, com prazo de duração indeterminado, regida pelo disposto no presente estatuto social e pelas disposições legais aplicáveis, em especial a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das S.A.”) (“Companhia”).**” 6.5 Aprovar a consolidação do Estatuto Social da Companhia, o qual passa a vigorar na forma do **Anexo II** à presente ata. 6.6 Autorizar a diretoria da Companhia a praticar todos os atos necessários para a efetivação das deliberações previstas acima. **7. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata que, lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada. **Mesa:** Andrea Sztajn (Presidente) e Thiago Trindade Linhares (Secretário). **Acionista Presente:** Serena Desenvolvimento S.A. São Paulo/SP, 10 de setembro de 2024.

Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2 de  
24/08/2021, que institui a Infraestrutura  
da Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa  
Gazeta de S.Paulo em seu site de notícias.

**AUTENTICIDADE DA PÁGINA.** A autenticidade deste documento  
pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link  
<https://publicidadelegal.gazetasp.com.br>